



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

EDITAL Nº 01 de 21 de Dezembro de 2018

Processo Seletivo para contratação de Professor Pesquisador/Tutor externo - e formação de cadastro reserva - para atuar como Professor Pesquisador/Tutor no curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância do IFSULDEMINAS

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao **Processo de Seleção** destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsistas para ocupar a função de **Professor Pesquisador/Tutor** e formação de cadastro reserva para atender o curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância do IFSULDEMINAS, ofertado por esta instituição nos polos de apoio presencial dos campi Inconfidentes (MG), Machado (MG) e Muzambinho (MG).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para fins deste edital entende-se por Professor Pesquisador/Tutor o profissional externo ao IFSULDEMINAS responsável pela pesquisa, diagnóstico, avaliação, publicação e mediação dos processos de ensino-aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e presencial nos Polos de Apoio Presencial.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/campus Muzambinho, por meio de uma Comissão Especial do Processo Seletivo constituída pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia mediante portaria.

1.3 O bolsista selecionado atuará de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital e as bolsas serão financiadas por recursos próprios do IFSULDEMINAS.

1.4 Não será permitido o acúmulo da bolsa de Professor Pesquisador/Tutor com outros programas de bolsas fomentadas com recursos próprios do IFSULDEMINAS.

1.5 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma que consta no Anexo I.

1.6 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme o número de vagas disponíveis e por meio da Coordenação de Plataforma e Tutoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

1.7 O período de execução dos serviços e recebimento de bolsas será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 24 (vinte e quatro) meses, a critério do IFSULDEMINAS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

2.1 As vagas e os requisitos mínimos para concorrência estão distribuídos e especificados conforme o **Quadro 1** abaixo:

UNIDADE DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR DA BOLSA
Inconfidentes	Professor Pesquisador/Tutor	Licenciatura em Pedagogia	12 horas presenciais 8 horas a distância	06 + CR	R\$ 1.300,00 (R\$ 16,25 por hora executada)
Machado				06 + CR	
Muzambinho				06 + CR	

CR = Cadastro reserva

2.1.1 A carga horária de 20 horas semanais será executada presencialmente e virtualmente em um dos três polos supracitados, em atividades de pesquisa, diagnóstico, avaliação, publicação e mediação dos processos de ensino-aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e presencial no Polo de Apoio Presencial de escolha do candidato.

2.1.2 A carga horária virtual/presencial, descrita no Quadro 1, poderá ser alterada em virtude da necessidade do polo presencial e/ou curso, **podendo a mesma atingir até 20 horas semanais presenciais ou virtuais**, não havendo necessidade desta alteração ser aplicada a todos os candidatos do polo ou curso.

2.2 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos do presente Edital, sendo que o afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, das atividades ou desempenho insatisfatório implicará no cancelamento de sua bolsa.

2.3 Aos candidatos que não têm vínculo efetivo com o Serviço Público será permitida a participação neste Processo Seletivo, porém devem estar cientes de que **o pagamento da bolsa terá incidência de obrigações tributárias e contributivas, conforme legislação vigente.**

2.4 O pagamento das bolsas será realizado via PIBO - Programa Institucional de Bolsas do IFSULDEMINAS.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **21/12/2018 a 11/01/2019**, pelos Correios, via Sedex, com data **limite de postagem até 10 de janeiro de 2019**, ou entregues até a data final supramencionada na sede do Centro de Educação a Distância – CEAD do Campus Muzambinho, das 07h00 às 22h00, para o endereço identificado conforme a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

IFSULDEMINAS Campus Muzambinho
Coordenação de Plataforma e Tutoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia EAD
Edital 01/2018
Estrada de Muzambinho, Km 35 – Bairro Preto Muzambinho – MG
CEP: 37890-000

3.2. O candidato deverá encaminhar as seguintes cópias de documentos, na ordem abaixo, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos de que trata o presente edital. **Deverão estar em folhas modelo A4, encadernadas com espiral, capa transparente e folhas numeradas.**

- a) Formulário de Inscrição (anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- b) Uma foto 3x4 recente (deverá vir grampeada ou colada no formulário de inscrição no local indicado);
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Número de PIS/PASEP;
- h) Número de Conta do Banco;
- i) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal Pessoa Física;
- k) Declaração de ausência de parentesco com servidores no âmbito do IFSULDEMINAS (anexo III);
- h) Diploma (ou certificado) que comprove a titulação mínima exigida para a vaga que pretende concorrer;
- i) Diplomas de Titulação Acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado), se houver (caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado, declaração ou fotocópia de ata de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma se encontra em fase de confecção e/ou registro);
- j) Comprovantes de experiência e titulação declarados no formulário de inscrição.

3.2.1 A ausência de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

3.2.2 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação sem encadernação bem como com folhas que não estejam rigorosamente numeradas.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

3.3.1 A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.3.2 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada na ficha de inscrição nos termos do item 3.3 deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção de Professor Pesquisador/Tutor de que trata o presente edital acontecerá em 2 (duas) fases, sendo a primeira eliminatória e classificatória, constando de prova de títulos e experiência profissional, e a segunda fase classificatória constando de entrevista com os 10 (dez) primeiros colocados da primeira fase, por polo.

4.2 A primeira e a segunda fase, Prova de Títulos e de Experiência Profissional e Entrevistas, terá a pontuação atribuída conforme **Quadro 2** abaixo:

Descrição		Pontuação		Pontuação máxima
R	Diploma de Licenciatura em Pedagogia (cursos reconhecidos pelo MEC)	Requisito Mínimo		00
T	Diploma de Pós-Graduação na área de educação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior valor.	Doutorado	30 pontos	30
		Mestrado	20 pontos	
		Especialização	15 pontos	
P	Experiência profissional comprovada em docência ou tutoria na Educação à Distância ou presencial	0,5 ponto por mês completo		30
E	Entrevista	40 pontos		40
LEGENDA: R = Requisito Mínimo T = Titulação P = Experiência Profissional E = Entrevista		Total		100

4.3 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência profissional em docência ou tutoria, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

4.4 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

4.5 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes às atuações de diferentes naturezas (docência e tutoria).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

4.6 Toda a pontuação do candidato na primeira fase do processo seletivo será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

4.6.1 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação de experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.

4.6.2 Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

4.6.3 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

4.6.4 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.7 O resultado preliminar da primeira fase do processo seletivo será divulgado até as 12h do dia 17/01/2019.

4.8 Os 10 (dez) primeiros colocados deverão comparecer no dia 21/01/2019 para as entrevistas a serem realizadas no campus do IFSULDEMINAS para qual o candidato se inscreveu, em horário divulgado junto ao resultado preliminar da primeira fase do processo seletivo. As entrevistas serão realizadas por comissão composta por funcionários do IFSULDEMINAS, nomeada por portaria.

4.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade.
- b) Maior tempo de experiência em docência ou tutoria.
- c) Maior titulação.

6. DOS RECURSOS

6.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados preliminares, por meio de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico **pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br** com o título: RECURSO EDITAL 01/2018, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **anexo IV deste edital**, devidamente preenchido.

6.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 6.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

6.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso sobre recurso.

6.3 Não caberá recurso contra o resultado final.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

7.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica.

7.2 A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada, que deverá ser integralmente cumprida de acordo com as condições do item 2.1 deste edital.

7.3 A permanência do bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação de Curso e pela Coordenação de Tutoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

7.4 A carga horária de dedicação às atividades de Professor Pesquisador/Tutor não poderá ultrapassar o total de 20 horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

7.4.1 No caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente de rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado.

7.4.2 É vedada a participação de servidores do quadro do IFSULDEMINAS.

7.4.3 É vedada a participação de candidatos que tenham sido desligados de editais anteriores em função de não cumprimento de suas funções.

7.4.4 O candidato selecionado, caso servidor público das três esferas de governo (federal, estadual ou municipal), deverá cumprir sua carga horária semanal no turno determinado, conforme o horário de ocorrência do curso, que deverá ser diverso daquele(s) em que exerce suas atividades habituais como servidor(a) público, procedendo, no ato de contratação, a entrega, juntamente a outros documentos exigidos nesse edital, da autorização do setor de recursos humanos para exercício das atividades.

7.4.5 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

7.4.6 A jornada de trabalho deverá ser cumprida presencialmente e virtualmente no campus correspondente à inscrição do concorrente, de acordo com item 2.1 deste Edital, podendo a carga horária presencial ser alterada a juízo da Coordenação de Plataforma e Tutoria.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

8.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas **a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes.

8.2 Poderão ser realizadas, para o(s) classificado(s) convocado(s) neste edital, bem como demais classificados para formar a equipe de trabalho do curso de Licenciatura em Pedagogia, reuniões e treinamentos a serem realizados no Campus Muzambinho ou outro local indicado pela coordenação de curso.

8.2.1 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

8.3 Ao Professor Pesquisador/Tutor caberá, no transcorrer da oferta do curso:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e metodologia de ensino;
- b) Realizar pesquisa e produzir relatórios sobre ingressantes, matrículas, perfil socioeconômico, indicadores de permanência, êxito e evasão com o escopo de auxiliar a coordenação de curso no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

diagnóstico, avaliação e tomada de decisão pedagógica;

- c) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes, estabelecendo ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional com todos usuários do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- d) Participar dos encontros promovidos pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação de Tutoria;
- e) **Participar obrigatoriamente da capacitação específica para o desempenho da função a ser realizada em 02 de fevereiro de 2019 e da etapa preparatória dos alunos - Aula Inaugural, a ser realizada em 09/02/2019, no campus proponente (Muzambinho);**
- f) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- g) **Avaliar as atividades presenciais e online do curso (AVA), registrar as notas dos alunos no Moodle, assim como proporcionar aos alunos feedback coletivo e individualizado de todas as avaliações;**
- h) Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, **no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;**
- i) Orientar o Estágio Obrigatório Supervisionado dos alunos, seguindo as orientações do Professor Coordenador de Estágio;
- j) Acompanhar as webconferências das disciplinas do módulo em curso;
- k) Fazer a dependência do aluno conforme projeto pedagógico e/ou orientações da coordenação pedagógica;
- l) Fazer plantões virtuais, sempre que necessário;
- m) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Plataforma e Tutoria;
- n) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- o) Atender a eventuais solicitações do Coordenador de Plataforma e Tutoria e Coordenador de Curso, não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desempenho do ensino.

8.4 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e **cumprir a carga horária semanal presencial e virtual estabelecida para a função na qual foi selecionado**, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, sendo este condicionante para a permanência na função;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

- c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo trinta (30) dias a Coordenação de Plataforma e Tutoria o interesse em desligar-se da função, **ficando sua liberação sujeita a sua substituição**;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso e Coordenação de Tutoria;
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- g) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho, exceto nos casos em que tais custos sejam gerados por deslocamentos a partir da Unidade de Atuação em função do exercício da atividade profissional e solicitados pela Coordenação de Curso e Coordenação de Tutoria;
- h) O pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas, conforme legislação vigente.

8.5 Respeitadas todas as condições do item 8, **a previsão de início das atividades é 28 de janeiro de 2019**, podendo esta data ser alterada por interesse ou necessidade da administração pública.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 As bolsas terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 24 (vinte e quatro) meses, a critério do IFSULDEMINAS.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação física dos documentos, à assinatura de contrato, à rigorosa ordem de classificação bem como ao prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

10.6 No Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização do Processo Seletivo.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial deste Processo Seletivo.

Muzambinho, 21 de Dezembro de 2018

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral Campus Muzambinho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

ANEXO I - CRONOGRAMA

EDITAL Nº 01 de 21 de Dezembro de 2018

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	21/12/2018 a 11/01/2019	Via Sedex/CEAD Muzambinho
Data limite para postagem de documentação	10/01/2019	Via Sedex/Correios
Divulgação do resultado preliminar - 1ª Fase	17/01/2019 – até às 12h	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar - 1ª Fase	18/01/2019 – até às 12h	Via e-mail
Divulgação do resultado final - 1ª Fase	Até 09/02/2018	Site do IFSULDEMINAS
Entrevistas - 2ª Fase	21/01/2019	Polo de Apoio Presencial de concorrência
Divulgação do resultado preliminar - 2ª Fase	22/01/2019	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar - 2ª Fase	23/01/2019 – até as 18h	Via e-mail
Resultado Final	24/01/2019	Site do IFSULDEMINAS
Capacitação Inicial (Obrigatória)	02/02/2019 (dia todo)	Campus Muzambinho
Início das Atividades	28/01/2019	Polo de Apoio Presencial de concorrência
Aula Inaugural com os alunos	09/02/2019	Campus Muzambinho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01 de 21 de Dezembro de 2018

IDENTIFICAÇÃO				Cole aqui sua fotografia 3x4
Função:				
Campus de Atuação:				
Nome do Candidato:				
Endereço:				
nº:	Complemento:	Bairro:		
Município/UF:			CEP:	
Tel. 1: ()		Tel. 2: ()		
RG:			Data de Nascimento:	
CPF:				
E-mail:				
PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato				
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada		
T	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação () Especialização – 15 pontos () Mestrado – 20 pontos () Doutorado – 30 pontos			
P	Declaro possuir () meses de experiência profissional comprovada em docência ou tutoria na Educação à Distância ou presencial - (0,5 pontos por mês completo)			
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 2 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:				

Declaro estar ciente que parte/total da carga horária referente às funções de Professor Mediador/Tutor deverá ser cumprida **PRESENCIALMENTE**, de **acordo com os itens 2.1, 2.1.1 e 2.1.2** deste Edital, e que toda a despesa oriunda de transporte até o local de trabalho correrá por conta do bolsista selecionado.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos;

Declaro concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____ /MG, em ____/____/_____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

EDITAL Nº 01 de 21 de Dezembro de 2018

Nome:	
Estado Civil:	CPF nº:
Documento de Identidade nº:	Órgão Expedidor/UF:
Data de Expedição:	

DECLARO, para os devidos fins, que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com membro e/ou servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas (IFSULDEMINAS).

Assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____/MG, em ____/____/____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

EDITAL Nº 01 de 21 de Dezembro de 2018

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Função:			
Unidade de Atuação:			
Nome do Candidato:			
E-mail:			
R.G:		CPF:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:			

_____ /MG, em ____ / ____ / _____.

Assinatura do Candidato